

**POPULISMO AUTORITÁRIO,
DEMOCRACIA SUSTENTÁVEL E
EDUCAÇÃO POLÍTICA: MEMÓRIAS DO
GOLPE MILITAR NO BRASIL APÓS 60
ANOS**

v. 12 n. 25 (2024): BILROS 2024. 2

ANTÔNIO ROBERTO XAVIER

Professor no Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Sociobiodiversidade e Tecnologias Sustentáveis (Masts/Unilab). É líder do Grupo de Pesquisa Gestão de Políticas Sociais (GPS), vinculado ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). E-mail: roberto@unilab.edu.br

EDMILSON ALVES MAIA JUNIOR

Professor da Universidade Estadual do Ceará (UECE) e coordenador do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em História e Letras (MIHL) da UECE. Doutor e pós-doutor em História. E-mail: edmilson.junior@uece.br

**POPULISMO AUTORITÁRIO, DEMOCRACIA SUSTENTÁVEL E EDUCAÇÃO
POLÍTICA: MEMÓRIAS DO GOLPE MILITAR NO BRASIL APÓS 60 ANOS**

**AUTHORITARIAN POPULISM, SUSTAINABLE DEMOCRACY AND POLITICAL
EDUCATION: MEMORIES AFTER 60 YEARS OF THE MILITARY COUP IN
BRAZIL**

Antônio Roberto Xavier
Edmilson Alves Maia Junior

RESUMO

O objetivo principal deste artigo é contextualizar o legado autoritário da colonização exploratória em detrimento dos regimes democráticos em geral e especificamente na América Ibérica no ano em que se completam 60 anos do golpe militar no Brasil que interrompeu o processo democrático e instalou uma ditadura militar por 21 anos. Metodologicamente esta pesquisa é de natureza básica do tipo exploratória e de abordagem qualitativa. Quanto ao método, empregou-se o interpretativo de fontes secundárias. Em relação às técnicas de coleta de dados e informações, utilizou-se a revisão de literatura. No tocante às técnicas de análise, aplicou-se a análise de conteúdo e do discurso sócio-histórico. Os resultados conclusivos apontam que, para se frear o autoritarismo político de extrema direita contra os princípios e valores democráticos, é indispensável adotar a educação política como política pública estratégica visando à instalação de uma cultura democrática em todos os espaços da vida em sociedade.

PALAVRAS-CHAVE: Populismo autoritário. Extrema direita. Democracia. Educação Política.

ABSTRACT

The main objective of this article is to contextualize the authoritarian legacy of exploratory colonization to the detriment of democratic regimes in general and specifically in Iberian America in the year that marks the 60th anniversary of the military coup in Brazil that interrupted the democratic process and installed a military dictatorship for 21 years. Methodologically, this research is basic in nature, exploratory and has a qualitative approach. As for the method, the interpretation of secondary sources was used. Regarding data and information collection techniques, a literature review was used. Regarding analysis techniques, content and socio-historical discourse analysis were applied. The conclusive results indicate that in order to stop extreme right-wing political authoritarianism against democratic principles and values, it is essential to adopt political education as a strategic public policy aimed at installing a democratic culture in all spaces of life in society.

KEY WORDS: Authoritarian populism. Far right. Democracy. Political Education.

INTRODUÇÃO

Neste ano de 2024, completam 60 anos do golpe militar que interrompeu abrupta e autoritariamente o processo democrático no Brasil e instalou uma ditadura militar que podou as liberdades e os sonhos de gerações por mais de duas décadas. Não tem como não lembrar. Desse modo, é sempre necessário e oportuno tratar da temática sobre o autoritarismo político de extrema direita que ameaça a democracia externa e internamente. Além de tratar de forma exploratória a temática, rememorando fatos determinantes para o avanço desse autoritarismo que ameaça o regime democrático, propomos a educação política como política pública estratégica de combate e prevenção a esse autoritarismo populista.

Temos por foco principal nesta escrita contextualizar sobre o avanço do populismo político autoritário de extrema direita no alvorecer do século XX, sobretudo na América Latina, e propor a educação política como estratégia essencial e urgente visando à defesa e ao fortalecimento da democracia de forma sustentável e, por conseguinte, garantir que o Estado Democrático de Direito e suas instituições em geral e no Brasil se tornem cada vez mais fortes e atuantes em defesa dos direitos e garantias individuais e coletivas.

Especificamente na América Espanhola e América Portuguesa (Brasil), o legado autoritário da colonização fincou marcas autoritárias que se refletem na política, na economia, na sociedade e na cultura. Essas marcas perduram até hoje e são determinantes no impedimento da consolidação das democracias, haja vista que faltou o elemento aglutinador para o elo entre os governantes e governados. Faltou a inclusão das classes populares como elemento ativo nos processos de emancipação política desses novos países independentes, mas caudilhistas a partir do início do século XIX. Na ausência desse elemento indispensável para a transição política, sobrou aos militares a serviço dos governantes independentes, porém não democráticos, garantirem o poder.

A militarização terminou por dominar o cenário latino-americano. Os militares funcionavam, algumas vezes, como árbitros entre frações da classe dominante que tentavam em cada país impor sua hegemonia e também serviam para neutralizar conflitos em países cuja economia havia se deteriorado totalmente depois da guerra. Essa função arbitral dos militares frequentemente não funcionou, sobretudo porque eles ainda não possuíam espírito de corpo e formavam parte de frações da classe dominante, defendendo em armas seus interesses particulares (Wasserman, 2000, p. 182).

Se na América Hispânica o caudilhismo se acentuou como um fenômeno autoritário, repressor e paternalista e ditou as regras, normas e ideias dos novos países independentes a partir do século XIX, no Brasil, em matéria de autoritarismo político e militar, não foi diferente. Após o período colonial caracterizado por uma relação de mandantes e mandados entre senhores e escravos, instalou-se aqui um Estado Português com ares supremacistas sobre os colonizados. Mesmo com o advento da independência política (1822), o Estado brasileiro passou a ser governado por um monarca que, logo após pouco mais de um ano no poder, em 12 de novembro de 1823, desferiu um golpe político-militar com a famigerada Noite da Agonia, quando determinou o fechamento da primeira Assembleia Constituinte, prendendo vários deputados e instituindo o quarto poder, o Moderador, que lhe atribuiu plenos poderes para governar o país. Esse autoritarismo político se fez e se faz presente em toda a formação da sociedade brasileira na Monarquia (1822-1889) e na República (fundada 1889), República esta fundada por meio de um golpe militar das Forças Armadas brasileiras que teve como seus primeiros governantes dois militares do Exército Brasileiro, sendo o primeiro o marechal Deodoro da Fonseca, que governou o Brasil do dia 5 de novembro de 1889 ao dia 23 de novembro de 1891, e o segundo o também marechal Floriano Vieira Peixoto, que governou o país do dia 23 de novembro de 1891 ao dia 15 de novembro de 1894. De lá para cá, a história política do Brasil tem oscilado entre períodos autoritários (mais autoritários) e de abertura democrática, porém sempre com a pretensão intervencionista dos militares brasileiros, até chegarem ao ápice do autoritarismo do golpe militar de 1964, quando aboliram violentamente o regime democrático e assaltaram o poder com a fundação de uma ditadura militar que podou os direitos e garantias fundamentais, sobretudo das classes populares deste país, por mais de duas décadas (Carvalho, 2002; Fausto, 2006).

Após seis décadas do famigerado golpe militar no Brasil que implantou uma ditadura impiedosa por 21 anos subsequentes, o fantasma do autoritarismo político em geral e militarizado continuou rondando a nação e ameaçando a democracia e o Estado Democrático de Direito conquistados às duras penas pela resistência incansável e resiliente do povo brasileiro. Esse fantasma autoritário e ditatorial do presente para tomarem o poder é justificado com os mesmos argumentos da grande mentira do passado de que existia e existe uma ameaça comunista no país e de combate à corrupção. Antigos e novos argumentos mentirosos que justificaram as atrocidades da ditadura militar no passado foram evocados para justificar a tentativa de golpe de Estado e a implantação de um regime autoritário e ditatorial no presente,

mais uma vez. Tais argumentos estiveram o tempo todo presentes nos discursos e na prática política da última gestão do governo federal do Brasil, quando, pelo voto popular, foram eleitos dois militares inativos do Exército Brasileiro, um capitão para presidente e um general como vice-presidente, que comandaram o país de 2019 a 2022, sempre na perspectiva de um golpe de Estado.

Durante esse período, foram várias investidas contra o regime democrático brasileiro, tendo como resultado último a tentativa de golpe de Estado do dia 8 de janeiro de 2023, com a invasão e destruição dos três prédios dos três poderes da República, o prédio do Congresso Nacional, representando o Poder Legislativo, o prédio do Palácio do Planalto, representando a sede do Poder Executivo, e o prédio do Supremo Tribunal Federal, representando o Poder Judiciário. Esse ataque à democracia foi protagonizado por apoiadores civis e militares do ex-presidente derrotado nas eleições do dia 30 de outubro de 2022, Jair Bolsonaro.

Dois dias após esse ataque à sede dos três poderes da República em Brasília, mais de 1.500 pessoas foram detidas e presas, sendo que algumas delas foram autuadas por crimes de menor potencial ofensivo, sendo liberadas após assinarem o Termo de Compromisso de Responsabilidade, e outras foram levadas para o Complexo Penitenciário da Papuda e para a Penitenciária Feminina da Colmeia em Brasília, acusadas por vários tipos penais enquadrados nos artigos 359-M da Lei nº 14.197/2021, inserida no Código Penal Brasileiro, como: dano ao patrimônio público da União, crimes contra o patrimônio cultural, associação criminosa, abolição violenta do Estado Democrático de Direito e Golpe de Estado (Brasil, 2021).

Essa tentativa de golpe de Estado última no Brasil vem a corroborar mais ainda com a tese de que as independências políticas dos países da América Espanhola e América Portuguesa (Brasil), a partir da primeira metade do século XIX, seguiram suas formações de Estados autoritários nacionais independentes não democráticos dominados pelo caudilhismo na América Espanhola e Monarquia Coronelista na América Portuguesa (Brasil). Não houve a inclusão das pautas e anseios populares na formação para o funcionamento desses Estados que se tornaram independentes politicamente de suas metrópoles, porém sem a seiva indispensável de uma cultura democrática de inclusão, liberdade, igualdade, fraternidade emancipatórias entre os habitantes desses territórios.

A formação do Estado nacional na América Latina corresponde a dois processos indissociáveis: a internacionalização do modo de produção capitalista que conduz à institucionalização do poder burguês no mundo todo e, por outro lado,

os processos de emancipação das colônias ibéricas. O primeiro processo tem um caráter econômico-social e o segundo é eminentemente político-militar. O vínculo reside justamente na estreita articulação entre estes aspectos da realidade (Wasserman, 2000, p. 177).

Diante desses inegáveis fatos, surge uma intrigante pergunta: até que ponto o autoritarismo político estatal e governamental tem avançado no mundo e no Brasil quando governantes/as pertencentes ao espectro político de extrema direita conseguem se (re)eleger pelo voto popular democrático e passam a ameaçar a existência desse mesmo regime de governo que o(s) elegeram? Esta pergunta serve como fio condutor para o desenvolvimento desta escrita.

As justificativas para esta escrita partem do interesse particular visando a contribuir social e científica para o público em geral no tocante às ameaças autoritárias à democracia no mundo e no Brasil. Quanto à viabilidade temática, não deve haver dúvida, pois o autoritarismo político de extrema direita em detrimento da democracia é matéria em debate de primeira hora tanto nos meios político, acadêmico, jurídico e jornalístico e quanto no âmbito da sociedade em geral, haja vista que a temática, embora seja uma realidade abraçada por muitas pessoas do espectro político autoritário da extrema direita, é refutada veementemente pela ala ideológica política da esquerda e sobretudo pelas pessoas que se identificam ou são identificadas como progressistas que lutam e defendem a democracia como um bem inalienável capaz de proporcionar a tal sonhada igualdade de direitos sociais.

METODOLOGIA

No âmbito da metodologia científica, esclarecemos que esta pesquisa, antes de mais nada, pertence ao quadro epistemológico de abordagem da história imediata, haja vista se tratar de um estudo historiográfico relacionado a objeto de pesquisa da realidade na qual estamos inseridos/as, produzindo matéria, material e conhecimento a partir dos acontecimentos vistos, ouvidos e experienciados. Neste caso, o historiador “[...] é não apenas um analista do discurso dos outros, mas um produtor de testemunhos dele mesmo; é não apenas um sujeito que examina os atores do passado, mas também um ator ele mesmo” (Barros, 2013, p. 145).

Na seara metodológica, esta pesquisa é de cunho teórico, pois se debruça ao debate, visando a aprimorar teorias, conceitos e ideias a partir do bojo de fontes teóricas secundárias que tratam da temática especificamente esboçada no tema principal deste artigo (Gil, 2008).

Em relação ao objetivo, trata-se de uma pesquisa exploratória em razão do objeto investigado compreender um fenômeno contextual contemporâneo relativamente novo que se reveste de novas formas, estratégias, conteúdos, problemas e novas abordagens, de forma contínua. No tocante à abordagem, este estudo é qualitativo, por buscar compreender e, ao mesmo tempo, explicitar uma questão social (Gil, 2008).

Para a coleta de informações, consoante Gil (2008), empregar-se-á como técnica principal a revisão de literatura de fontes secundárias visando a desnudar e trazer à tona inovações de interpretação e ensino-aprendizagem quanto à temática de pesquisa proposta neste artigo sobre o autoritarismo político de extrema direita em detrimento dos valores e princípios democráticos garantidores da dignidade humana.

No que concerne às técnicas de análise, aplicamos a análise do conteúdo e do discurso contextual sócio-histórico e da crítica dialética com o fito de compreender e explicitar a temática de forma consistente e científica (Chizzotti, 2011).

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Não há nenhum país na América Latina que tenha passado por um governo de exceção durante o século XX sem a interferência dos EUA [...]. Está tudo documentado (Rossi, 09/10/2023).

A obra de Castells (2018) faz um apanhado histórico sobre as gestões governamentais e ascensão do espectro político da extrema direita por meio do populismo autoritário com a utilização das mídias/redes sociais. Castells (2018) lembra que essa onda de avanço da extrema direita está ocorrendo em boa parte do mundo e aponta causas variadas. São mudanças, transformações, rupturas e desafios aos regimes democráticos liberais capitalistas que demonstram alguns esgotamentos em suas propostas e promessas ao povo. Esgotamentos esses causados pelas próprias crises cíclicas do capitalismo globalizado e sua política de mercado neoliberal (Bresser-Pereira, 2020).

Essas crises representativas, a influência das mídias e as crises econômicas e sociais têm causado descrença nos regimes democráticos, o que tem feito emergir os oportunistas de plantão da política, aplicando demagogicamente suas promessas falsas de salvação, personalistas e paternalistas do bem contra o mal, com discursos e práticas violentas sejam físicas ou virtuais, sempre na perspectiva do ideacional, do político-estratégico e do

sociocultural em nome de um conservadorismo para manter o *status quo* supremacista e preconceituoso entre as classes sociais (Rovira Kaltwasser *et al.*, 2017).

Esse parâmetro do populismo autoritário de extrema direita em detrimento da democracia tem em sua característica mais proeminente no alvorecer deste século XXI a propagação de mentiras, desinformação, *fake news* e discurso de ódio em larga escala em tempo real simultaneamente *algoritmizado/robotizado* pelas mídias/redes sociais no chamado avalanche de consenso (Empoli, 2019).

A ascensão da extrema direita forjada com seu populismo autoritário midiático-digital tem conseguido minar as democracias no mundo todo, tendo seu maior impacto nos países onde a estabilidade das instituições e a consolidação da democracia são mais frágeis (Costa, 2023).

Considerando a última atualização do ranking de democracias de *The Economic Intelligence Unit*, verifica-se que, dos 167 países analisados, apenas 43% (72 países) são considerados democracias (14,3% de democracias sem falhas). No quadro das democracias, o estudo considera sete países africanos (África do Sul, Botswana, Cabo Verde, Gana, Ilhas Maurícias, Lesoto e Namíbia), situando-se a maioria dos países do continente no grupo de regimes híbridos ou autoritários (Costa, 2023, p. 52).

O populismo autoritário se aproveita das rupturas provocadas, sobretudo pelas crises cíclicas socioeconômicas e políticas das democracias geradas pelo neoliberalismo. Tais rupturas geram descrença e decepções no cidadão, que passa a criticar seu governante e a procurar um substituto. Essas crises democráticas servem como ponte para que líderes políticos populistas, demagogos e autoritários se apresentem como verdadeiros salvadores. Foi com esse tipo de ruptura de interesses neoliberais do capitalismo globalizado em detrimento das classes sociais mais pobres que ocorreu o golpe misógino de Estado legal no Brasil, puxado sobretudo pelos parlamentares da chamada bancada da Bala, Boi e Bíblia (BBB), contra a primeira e única mulher a chegar ao cargo da Presidência da República no Brasil, Dilma Rousseff (2016), abrindo caminho para que um líder populista autoritário golpista e militar inativo chegasse à Presidência da República no Brasil, com uma promessa explícita de levar novamente o país a uma ditadura militar.

Foi motivado pela hiperinflação que a Argentina elegeu o extremista Javier Milei ao final do ano de 2023. É por ocasião dessas rupturas que esses líderes populistas autoritários que dispõem de um trabalho midiático profissional de interesses neoliberais chegam ao poder pelo voto democrático para, em seguida, tentar se manterem em seus cargos atacando as instituições

democráticas e o Estado Democrático de Direito (Castells, 2018; Bresser-Pereira, 2020; Löwy, 2016).

Sobre essa questão, segundo já observou Schumpeter (2017), a culpa não é somente desses demagogos populistas autoritários aproveitadores dessas lacunas ou rupturas democráticas para chegarem ao poder; é um problema estrutural do próprio regime democrático, da política e do cidadão mediano. Este último, como eleitor, não é um bom juiz e aceita as promessas preconceituosas, extrarracionais e irracionais desses líderes populistas autoritários sem muita ou nenhuma resistência.

As causas dessa realidade são várias, por exemplo: falta de representação dos partidos políticos e dos Estados Nacionais; acentuadas desigualdades sociais; descrédito dos políticos e outras temáticas do gênero que são facilmente influenciados pelos meios de comunicação, sobretudo pela mídia/redes sociais (Castells, 2018; Sorj; Fausto, 2016).

A frustração com o presente e sobretudo a perda de confiança no futuro afetaram a legitimidade da democracia capitalista, transbordando o sistema político tradicional. A convergência ao centro criou um espaço preenchido por políticos que apostam na polarização radical. A queda do comunismo e a descrença na possibilidade de alternativas à sociedade capitalista favoreceu à ocupação desse espaço por partidos de extrema direita (Sorj, 2020, p. 77).

As desilusões com os modelos e promessas das democracias capitalistas liberais até aqui parecem ser a mola propulsora do apoio dado por eleitores a muitos líderes populistas autoritários de extrema direita e alguns ainda da esquerda que conseguem chegar ao poder via voto democrático popular, mas que, após alcançarem tal triunfo, passam a corroer por dentro os regimes democráticos, rumando em direção aos regimes governamentais autocráticos. Tais governantes transformam as democracias em palcos da demagogia e passam a praticar uma espécie de política desqualificada, rebaixada, má e demagógica, visando a enganar e manipular a boa-fé de seus apoiadores ansiosos por soluções salvadoras.

É assim que tem acontecido com certos líderes políticos de direita/extrema direita, como: Vladimir Putin, da Rússia; Donald Trump, dos Estados Unidos da América (EUA); Giorgia Meloni, Matteo Salvini e Silvio Berlusconi, da Itália; Tayyip Erdogan, da Turquia; Viktor Orbán, da Hungria; Benjamin Netanyahu, de Israel; Jair Bolsonaro, do Brasil; Javier Milei, da Argentina, etc.; e representando a esquerda/extrema esquerda: Hugo Chávez e Nicolás Maduro, da Venezuela; Daniel Ortega, da Nicarágua, etc.

Além disso, esses demagogos conservadores/ultraconservadores de extrema direita simulam estar em defesa de pautas moralistas, aliam-se aos grandes rentistas e às classes dominantes de seus respectivos países, cooptam seus sistemas de comunicação (imprensa tradicional e mídia em geral) e agregam uma ala religiosa por meio de benesses a seus líderes. Valem-se das liberdades democráticas para atacarem-nas e instalam ou tentam instalar uma verdadeira cultura de intolerância, inclusive com o apoio da grande mídia e imprensa tradicional cooptadas pelas benesses desses líderes. Desse modo, passam a disseminar suas manifestações das chamadas “verdades alternativas” ou discursos do “pós-verdade” e o negacionismo científico. Fazem isso utilizando discursos de ódio, desinformação, mentiras, *fake news* e/ou manipulam as informações. Recorre a recursos e técnicas digitais com disparos de ataques mentirosos e raivosos em massa contra seus adversários, estigmatizando-os e transformando-os em inimigos. Alimentam e retroalimentam suas bolhas em um permanente estado raivoso e violento com discursos xenófobos, contra minorias, negando a ciência (Castells, 2018; Löwy, 2015; Levitsky; Ziblatt, 2018; Sorj, 2020; Sorj; Fausto, 2016).

Aplicando um populismo autoritário dicotômico, os políticos populistas de extrema direita radicalizam polarizando e impedindo qualquer possibilidade de diálogo consensual, apresentando-se como: antissistema político e redentores sociais. Com isso, conseguem apoio de uma grande parcela da sociedade, principalmente aquela frustrada, ressentida com as promessas da democracia capitalista liberal, do sistema político tradicional, com a exclusão social. Essa parcela passa a viver em bolhas de notícias falsas (realidade paralela) e a acreditar cegamente em tudo que sai da boca ou é transmitido pelos adeptos desses líderes populistas autoritários, que, em seus discursos demagógicos de fácil compreensão e de amplo alcance, demonizam o sistema político tradicional do qual fazem parte, bem como seus adversários políticos. Elencam pautas conservadoras/ ultraconservadoras da moral e/ou religiosas para atacar seus oponentes políticos, acusando-os de serem os praticantes, quando, na realidade, são eles os acusadores que praticam tais condutas. Atacam a democracia e querem miná-la até destruí-la para poderem implantar seu modo autoritário e autocrático de governança.

Em termos gerais, é inegável que as teorias do populismo político autoritário de extrema direita têm encontrado terreno fértil em vários locais mundo afora, como exemplo na Alemanha, em que, em julho do ano 2023, pela primeira vez, o partido Alternativa para a Alemanha (AfD), de extrema direita, conseguiu eleger um prefeito no país. Trata-se de Hannes Loth, eleito como prefeito de Raguhn-Jeßnitz, uma pequena cidade no estado da Alta Saxônia.

Não diferentemente ocorreu na Espanha, onde o Vox, partido populista conservador de extrema direita, que se declara herdeiro do ditador Francisco Franco e dos Cavaleiros Templários da Idade Média, tem apresentado significativos avanços nos últimos tempos. O Vox e o Partido Popular (PP) vêm fazendo alianças em várias regiões, desbancando, inclusive, o Partido Socialista Obreiro Espanhol (PSOE) em alguns de seus redutos tradicionais (RFI, 2023).

Em Portugal, a extrema direita tem alcançado avanços significativos a partir do recém-criado (2019) Partido “Chega” de ideologia populista nacionalista radical, liberal na economia e conservadora nos costumes. Nas eleições legislativas de Portugal em 2022, com um discurso profundamente xenófobo, anti-aborto, anti-imigrantes, anti-ciganos, anti-feminista, anti-Lgbtqiap+, o Chega, liderado por André Ventura, foi o terceiro partido mais votado, com dadas surpreas. Mas, não para por aí. O avanço da extrema direita populista autoritária também acontece em partidos que lideram os governos da Itália, da Polônia e da Hungria. Também na Finlândia, a extrema direita passou a integrar o governo, e na Suécia dá apoio decisivo ao novo governo conservador. Na Grécia, onde os conservadores conseguiram expressiva vitória recentemente, três partidos de extrema direita conseguiram entrar no Parlamento Nacional. E até na cada vez mais tumultuada França onde a candidata Marine Le Pen, de extrema direita, que tem aumentado seu número de votos a cada eleição que tem disputado (RFI, 2023).

Mais recentemente, nos dias 8 e 9 de junho de 2024, a extrema direita, com seus discursos populistas, vendendo falsas soluções para a derrocada financeira capitalista que se arrasta desde 2008, formou maioria no Parlamento Europeu. Essa eleição da extrema direita no Parlamento Europeu está sendo considerada um retrocesso nas aspirações democráticas, haja vista que partidos políticos de tendências nazifascistas, como o Alternativa para a Alemanha (AfD), e xenófobos anti-imigração, como o Reagrupamento Nacional (RN), da extremista francesa Marine le Pen, dentre outros, ascenderam ao poder na União Europeia.

Na América Latina, o avanço da extrema direita no início deste século XXI tem se acentuado de forma expressiva, sobretudo na Argentina de Javier Milei (eleito presidente em 2023), e no Brasil de Jair Bolsonaro (eleito presidente, mas não reeleito), inspirados em seu ídolo da América do Norte, o extremista Donald Trump (eleito presidente dos EUA em 2017, mas não reeleito em 2020), porém, passados quatro anos, Trump continua no páreo para disputar as eleições em novembro de 2024 com chances reais de ser novamente eleito presidente da mais antiga democracia do Estado moderno. Vale destacar que a grande diferença da extrema direita nos EUA e no Brasil é que, nos EUA, esta vem se estruturando há umas quatro décadas

e, no Brasil, a extrema direita retornou há mais ou menos uma década após a tregua da ditadura militar de 1964 a 1985. Outra diferença é que, no Brasil, a extrema direita conta com um apoio maciço dos militares, o que não ocorre nos EUA.

De forma geral, a extrema direita populista e autoritária, neste início de século XXI, segue as características do tradicional nacionalismo e xenofobia de antes e conta com um grande aliado, a internet, por meio das mídias/redes sociais, bem como com a imprensa tradicional corporativa, utilizadas em larga escala para a produção de mentiras, desinformação, *fake news* e discursos de ódio, além da captura do sentimento religioso como estratégia política de manipulação (RFI, 2023).

O fato é que o populismo político autoritário de extrema direita segue ameaçando as democracias em muitos países no mundo. A rigor, no início desta terceira década do século XXI estão existindo mais regimes autocráticos e democracias falhas do que democracias plenas e representativas. Os discursos desses extremistas são sempre com base em pautas chamadas por eles mesmos de conservadoras nos costumes e liberais/neo/ultraliberais na economia, trazendo para a responsabilidade do Estado demandas individuais que agradam as pessoas que se identificam com essas demagogias populistas que se tornam autoritárias e procuram destruir as democracias ao chegarem ao poder. Nos costumes, as pautas repressivas/preconceituosas, como: proibição do aborto, da maconha e da educação sexual nas escolas; redução da maioria penal; liberação de armas, dentre outras, que estão presentes nos discursos desses populistas autoritários. Assim também estão as pautas liberais na economia: Estado mínimo (diminuição do Estado) para o social e máximo para o capital; privatização das instituições/organizações públicas; reformas e mais reformas, dentre outras (Bresser-Pereira, 2020).

O respeitado instituto sueco Variedades em Democracia (V-Dem), vinculado à Universidade de Gotemburgo (uma das principais cidades da Suécia), analisando os regimes políticos em 180 países, constatou, em 2023, que os níveis globais de democracias reduziram em 2022 a números mais baixos do que em 1986 e que a quantidade de Estados comandados por ditaduras se tornou maior do que o número de democracias plenas pela primeira vez desde 1995.

O V-Dem realiza análise avaliativa sobre as variedades das democracias tomando como referência quatro vertentes de regimes de governos: democracias plenas, democracias falhas, autocracias eleitorais e ditaduras a partir dos itens de liberdade de imprensa,

independência entre os poderes, repressão policial, credibilidade do sistema eleitoral, dentre outros quesitos peculiares. O V-Dem também revela dados preocupantes em relação ao crescimento das autocracias eleitorais e das denominadas democracias falhas, sendo que este último se trata de um regime híbrido, no qual existem simultaneamente características de regimes autocráticos e democráticos, simultaneamente, como foi o caso da gestão do governo brasileiro de 2019 a 2022.

Em termos populacionais, o V-Dem publicado em 2023, referente ao ano de 2022 para trás, constatou que 72% das pessoas do planeta vivem atualmente em países não democráticos, sejam países autocratas eleitorais ou ditaduras. Esse número de pessoas é puxado pela China, considerada uma ditadura comunista com uma população estipulada em cerca de 1,3 bilhões de pessoas, somado com a Índia, que se tornou recentemente o país mais populoso do mundo e tem declinado o regime democrático, sob o comando de seu atual primeiro ministro, Narendra Modi (V-Dem, 2023).

Assim como Bobbio (2004), corroboramos a ideia de que as sociedades somente podem ser consideradas democráticas se ao menos obedecerem a um conjunto de regras procedimentais e concordarem em tomadas de decisões coletivas com a participação mais ampla possível dos interessados, tomando por base o respeito e cumprimento das garantias fundamentais e dos direitos civis, políticos, sociais e coletivos de todas as pessoas.

Essas garantias e direitos fundamentais à vida das pessoas são invioláveis e são elencados como as liberdades individuais e coletivas de expressarem suas opiniões, direito de se locomoverem sem restrições, liberdade de reuniões e de constituírem associações, liberdade de pluralidade partidária com livre concorrência entre os partidos, liberdade para eleições periódicas com sufrágio universal, liberdade para tornar públicos os processos decisórios e seus conteúdos de interesse de todos/as, acatando e cumprindo inarredavelmente as regras do jogo, do respeito uns aos outros e de suas diferenças. Essas são algumas das características identificáveis de uma sociedade democrática.

A democracia no Brasil é muito jovem, haja vista que, constitucionalmente falando, tem pouco mais de três décadas e, vez por outra, surgem ameaças autoritárias querendo minar ou até mesmo destruir a jovem democracia brasileira. Nesse sentido, vê-se necessária a educação política como política pública estratégica de contribuição para a consolidação da democracia brasileira.

Não podemos afirmar que o regime democrático instalado no Brasil após muita luta contra a ditadura militar (1964-1985) está consolidado e goza de estabilidade plena e saudável. No máximo, após os sofríveis e pesados 21 anos de regime de exceção, contentamo-nos com algumas inserções esporádicas de conteúdos sobre a ditadura militar nos livros didáticos, alguns festivais musicais, algumas peças de cinemas/teatros sobre a resistência da esquerda revolucionária de combate às práticas autoritárias dos anos de chumbo somados com alguns ditos de efeitos como “Ditadura nunca mais!”.

Com efeito, os algozes militares da sociedade brasileira não foram punidos como o fizeram outras nações. Após mais de duas décadas de regime militar marcadas pelo autoritarismo político, violência, matança de pessoas inocentes, sequestros, torturas, desaparecimentos e toda sorte de violação dos direitos da pessoa humana, esses criminosos foram beneficiados pela Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979 (Lei da Anistia), que, em no *caput* do artigo 1º, preconiza: “É concedida anistia a todos quantos, no período compreendido entre 02 de setembro de 1961 e 15 de agosto de 1979, cometeram crimes políticos ou conexo com estes, crimes eleitorais [...]” (Brasil, 1979).

Chamamos a atenção para o que diz esse artigo da Lei de Anistia que retrocedeu a 2 de setembro de 1961 para acobertar delitos a partir de então, ou seja, para proteger os criminosos políticos e militares que haviam forjado o sistema político do Brasil quando transformaram o presidencialismo em parlamentarismo tão logo o presidente eleito, Jânio Quadros, renunciou e abriu caminho para a assunção ao cargo do vice-presidente eleito, João Goulart, considerado “comunista” pela ideologia da Guerra Fria e principalmente pelos militares do Brasil a serviço do governo norte-americano da época. Isso se tornou possível em razão de interpretações política do § 1º desse artigo: “Consideram-se conexos, para efeito deste artigo, os crimes de qualquer natureza relacionados com crimes políticos ou praticados por motivação política”. Desse modo, o que era “[...] para ser um benefício para os presos políticos e exilados, nada mais era também uma tentativa de impedir a punição dos militares que cometeram crimes contra os direitos humanos” (Rêgo, 2021, p. 43762).

Em razão do teor da Lei de Anistia do Brasil, a Corte Interamericana não somente a considera violadora dos Direitos Humanos como também sem nenhum valor jurídico, haja vista que essa lei teve como um dos principais objetivos acobertar os crimes praticados pelos militares brasileiros durante a Ditadura Militar (1964-1985). O fato é que, com a criação da Lei de Anistia, os militares tiveram seus crimes perdoados e continuaram cometendo seus abusos,

como também participando da política nacional, tendo um deles, o até então deputado federal Jair Bolsonaro, chegado à Presidência da República pela via do voto democrático (2019-2022), tendo realizado uma gestão tão ruim e golpista que não conseguiu sua reeleição. Jair Messias Bolsonaro, capitão inativo do Exército, juntamente com Hamilton Martins Mourão, general também da inatividade, chegaram ao poder via voto popular democrático, respectivamente, a presidente e vice-presidente da República (2019-2022) do Brasil. Vale ressaltar que esse mesmo militar presidente se candidatou à reeleição e, apesar de ter sido acusado de um rosário de ilicitudes, inclusive tendo fomentado um golpe de Estado contra a democracia durante todo seu mandato, por pouco não foi reeleito para uma nova gestão presidencial (2023-2026).

Durante os quatro anos de mandato dessa gestão de militares inativos do Exército brasileiro, a democracia brasileira esteve ameaçada o tempo todo de golpe, mas, apesar de muito jovem (de 1988), a democracia demonstrou vigor, sobretudo por ter um Supremo Tribunal Federal firme e competente, um Tribunal Superior Eleitoral moderno, com integrantes corajosos, principalmente o seu presidente, Alexandre de Moraes, um povo aguerrido e, acima de tudo, ter o maior líder político da história do país, o atual presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, que se candidatou e se elegeu pela terceira vez derrotando o candidato da situação. A tarefa, porém, não foi fácil, pois o candidato derrotado conseguiu nas urnas 49,10% dos votos e implantou no país uma ideologia política golpista de extrema direita com discursos e práticas neonazifascistas (Barreto, 2021; Boito Júnior, 2019; Caldeira Neto, 2020, 2022; Löwy, 2015).

É preciso lembrar sempre que é na democracia que os direitos da pessoa humana são respeitados, inclusive o direito às diferenças e à diversidade. É na democracia que se respeita e se reconhece a vontade da maioria que vai às urnas e elege seu candidato. É na democracia que prevalece a vontade soberana do povo. É também na democracia que se vota e se é votado, respeitando-se às regras do jogo de quem é eleito no pleito com maioria de votos. O desrespeito a esse jogo significa quebra de pacto democrático (Bobbio, 2004; Castells, 2018).

No Brasil, por exemplo, nunca é demais lembrar que a democracia foi conquistada a duras penas por resistência e luta de gerações passadas. Neste sentido, faz-se necessária uma conscientização da atual geração visando a passar às gerações posteriores que os valores e princípios da democracia são inegociáveis. É preciso deixar posto que a democracia e o Estado Democrático de Direito são mecanismos político-sociais indispensáveis ao exercício da

cidadania ativa e dos direitos humanos, civis, políticos, sociais e difusos (Arendt, 2005; Benevides, 1996).

Destarte, diante da falta de compreensão dos valores e princípios inegociáveis da democracia, defendemos que uma das indispensáveis estratégias para a defesa e proteção da democracia é a educação por meio de componentes curriculares sobre educação política e história do sistema político-administrativo brasileiro desde a educação básica formal, para além da educação política não formal e informal em todos os espaços públicos de ensino.

Nessa ótica, a educação política é um dos vetores da educação de condição *sine qua non* para que a democracia seja defendida, reconhecida, priorizada e garantida. No caso do Brasil, as previsões educacionais democráticas estão previstas em nossa Lei Maior, a Constituição Federal de 1988, e na nossa Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) de 1996 (Brasil, 1988, 1996). Contudo, a falta de previsão de disciplinas sobre educação política para a democracia e o sistema político brasileiro, sobretudo a partir da Constituição Federal do Brasil (1988) e da LDBEN, em nossa visão, prejudica ainda mais esse quadro. Assim:

[...] a educação para a democracia não pode reduzir-se à preocupação com a mera formação egoística do consumidor que tem direitos, como dá a entender muito discurso estereotipado sobre a formação do cidadão, especialmente aquele de origem oficial [...] a verdadeira democracia caracteriza-se, dentre outras coisas, pela participação ativa dos cidadãos na vida pública, considerados não apenas como ‘titulares de direito’, mas também como ‘criadores de novos direitos’, é preciso que a educação se preocupe com dotar-lhes das capacidades culturais exigidas para exercerem essas atribuições, justificando-se, portanto, a necessidade de a escola pública cuidar, de forma planejada e não apenas difusa, de uma autêntica formação do democrata. Benevides destaca três elementos que considera ‘indispensáveis e interdependentes para a compreensão da educação para a democracia’, os quais retratam com propriedade o sentido que estamos dando a esse aspecto (Paro, 2000, p. 30).

O fortalecimento democrático depende da educação política destinada a ela. A educação política deve estar presente em todo o sistema educacional de cada país. Para que exista uma democracia sustentável, é necessário não somente sua previsão nos dispositivos legais, mas que a educação política para a democracia esteja prevista como disciplina nos currículos oficiais de formação desde a primeira educação formal. Essa é uma estratégia ou política educacional de longo prazo e mais longo ainda nos países que não conseguiram consolidar seus regimes democráticos ou que têm sofrido rupturas e/ou ameaças de rupturas

com frequência. O fato real é que as democracias contemporâneas estão sujeitas a rupturas, necessitando serem educadas e reeducadas se quiserem ser sustentáveis (Rangel, 2010).

Para a realização desta proposta, algumas ações político-didático-pedagógicas devem ocorrer seguindo etapas. Primeiramente é a produção de material didático-pedagógico e audiovisual com abordagens aos seguintes tópicos que devem ser inseridos prioritariamente como componentes curriculares no âmbito do Ensino Fundamental II: 1) Educação Política para a Democracia; 2) Educação, Democracia e Direitos Humanos; 3) História do Autoritarismo Político e Militar no Brasil: da “Noite da Agonia” à tarde da “Festa da Selma”. Em seguida, para o Ensino Médio e Superior, devem ser inseridos os seguintes componentes curriculares: 4) Regimes de governo e ideologias partidárias (direita, extrema direita e esquerda no mundo e no Brasil); 5) Antigos e novos regimes de governos (neonazifascismo, integralismo e bolsonarismo no Brasil; 6) Populismo autoritário e democracia no século XXI; e 7) Sistemas filosóficos, políticos e econômicos (liberalismo/neoliberalismo, capitalismo, socialismo e comunismo).

CONCLUSÕES PROPOSITIVAS

No decorrer desta pesquisa, ficou demonstrado como os líderes políticos populistas conseguem chegar ao poder e, em seguida, passam a atacar essa mesma democracia que lhes possibilitou ascender ao poder pelo voto democrático. Pautamos também a ascensão da extrema direita com seus ideários antidemocráticos e demagógicos e, por último, discorremos sobre a educação política como estratégia *sine qua non* para uma democracia sustentável e de combate ao populismo autoritário e ao avanço da extrema direita em geral e no Brasil especificamente. Isso porque a educação é ato político, leitura de mundo, compreensão de momento, mudança de comportamento, interação e absorção objetivas/ subjetivas e entendimento do processo sócio-histórico e humanístico do ser humano no tempo e no espaço das relações sociais.

Assim sendo, a educação não é neutra politicamente nem podia ser assim. A educação é civilização humanística; é dialética no sentido de buscar e fornecer informação e comunicação, conservação, inovação e renovação. A educação é fato histórico de formação e transformação em direção à coesão social e à vivência pacífica em coletividade. A educação é processo questionador reflexivo de ser e estar no mundo com questionamentos e críticas

construtivas pertinentes às posturas e atividades humanas políticas, culturais, econômicas e sociais.

Com efeito, a educação como prática social é o caminho principal e condicional para que os seres humanos construam uma humanidade mais civilizada, solidária, empática e de alteridade tanto individual quanto coletivamente. É de suma importância conscientizar a todos/as de que a democracia é um bem inegociável e que, apesar de suas imperfeições, ainda é o regime de governo mais apropriado para o desenvolvimento do humanismo que permite aspirações e inter-relações das classes sociais mais pobres.

Por fim, se se quer avançar com desenvolvimento social sustentável e melhorar a qualidade de vida do povo com respeito aos direitos humanos visando à cidadania e emancipação humana, faz-se necessário e com urgência uma cultura democrática material em todos os espaços onde houver relações sociais. Com efeito, a educação política, na condição de política pública e prática social para a democracia, é o caminho principal e condicional para que os seres humanos construam uma humanidade mais civilizada, solidária, empática e de alteridade tanto individual quanto coletivamente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARENDDT, Hannah. A crise na educação. *In*: ARENDT, Hannah. **Entre o passado e o futuro**. 5. ed. Tradução Mauro W. Barbosa de Almeida. São Paulo: Perspectiva, 2005. p. 221-247.

BARRETO, Marcelo Menna. O bolsonarismo tem tendências nazistas e fascistas, diz historiador judeu. *Extra Classe*, 17 jun. 2021. Disponível em: <https://www.extraclasse.org.br/politica/2021/06/o-bolsonarismo-e-nazifascista-diz-historiador-judeu/>. Acesso em: 3 ago. 2023.

BARROS, José D'Assunção. **O campo da história**: especialidades e abordagens. 9. ed. Petrópolis: Vozes, 2013.

BENEVIDES, Maria Victoria de Mesquita. Educação para a democracia. **Lua Nova**: Revista Cultura e Política, São Paulo, n. 38, p. 223-237, 1996.

BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia**: uma defesa das regras do jogo. 9. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2004.

BOITO JÚNIOR, Armando. O neofascismo no Brasil. **Boletim LIERI**, Rio de Janeiro, n. 1, 2019.

BRASIL. Constituição de 1988. Constituição da República Federativa do Brasil. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 5 out. 1988.

BRASIL. Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979. Concede anistia e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 29 ago. 1979.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 21 dez. 1996.

BRASIL. Lei nº 14.197, de 1º de setembro de 2021. Acrescenta o Título XII na Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), relativo aos crimes contra o Estado Democrático de Direito; e revoga a Lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983 (Lei de Segurança Nacional), e dispositivo do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais). **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 2 set. 2021.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. A democracia não está morrendo: foi o neoliberalismo que fracassou. **Lua Nova**: Revista de Cultura e Política, São Paulo, v. 111, p. 51-79, 2020.

CALDEIRA NETO, Odilon. Neofascismo, “nova república” e a ascensão das direitas no Brasil. **Conhecer**: Debate entre o Público e o Privado, Fortaleza, v. 10, n. 24, p. 120-140, 2020. DOI: <https://doi.org/10.32335/2238-0426.2020.10.24.2060>. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/revistaconhecer/article/view/2060>. Acesso em: 7 ago. 2023.

CALDEIRA NETO, Odilon. O neofascismo no Brasil, do local ao global?. **Esboços**, Florianópolis, v. 29, n. 52, p. 599-619, 2022.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil**: o longo caminho. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

CASTELLS, Manuel. **Ruptura**: a crise da democracia liberal. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

CHIZZOTTI, António. **Pesquisa qualitativa em ciências humanas e sociais**. 4. ed. Petrópolis: Vozes, 2011.

COSTA, Bruno Ferreira da. Populismo e autoritarismo – Uma breve reflexão teórica. **Cadernos de Estudos Africanos**, Lisboa, v. 45, p. 41-60, 2023. DOI: <https://doi.org/10.4000/cea.7712>. Disponível em: <http://journals.openedition.org/cea/7712>. Acesso em: 10 maio 2024.

EMPOLI, Giuliano da. **Os engenheiros do caos**: como as *fake news*, as teorias da conspiração e os algoritmos estão sendo utilizados para disseminar ódio, medo e influenciar eleições. 3. ed. São Paulo: Vestígio, 2019.

FAUSTO, Bóris. **História do Brasil**. 12. ed. São Paulo: USP, 2006.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

LEVITSKY, Steven; ZIBLATT, Daniel. **Como as democracias morrem**. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

LÖWY, Michael. Conservadorismo e extrema direita na Europa e no Brasil. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 124, p. 652-664, 2015.

LÖWY, Michael. O golpe de Estado de 2016 no Brasil. **Blog Boitempo**, São Paulo, 17 maio 2016. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2016/05/17/michael-lowy-o-golpe-de-estado-de-2016-no-brasil/>. Acesso em: 27 jun. 2024.

PARO, Vitor Henrique. Educação para a democracia: o elemento que falta na discussão da qualidade do ensino. **Revista Portuguesa de Educação**, Braga, v. 13, n. 1, p. 23-38, 2000.

RANGEL, Paulo Castro. **Uma democracia sustentável**. Coimbra: Tenacitas, 2010.

RÊGO, Alisson Jordão. Lei de Anistia aos violadores de direitos humanos durante a ditadura militar Brasileira: uma nova perspectiva a partir da Comissão da Verdade. **Brazilian Journal of Development**, São José dos Pinhais, v. 7, n. 5, p. 43762-43780, 2021. DOI: <https://doi.org/10.34117/bjdv.v7i5.29128>. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/29128>. Acesso em: 13 set. 2023.

RFI. Partidos de extrema direita crescem na Europa com versões atualizadas do nacionalismo. **G1**, [S.l.], 10 jul. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2023/07/10/partidos-de-extrema-direita-crescem-na-europa-com-versoes-atualizadas-do-nacionalismo.ghtml>. Acesso em: 13 set. 2023.

ROSSI, Edy Carla. **Entrevista de Edy Carla Rossi à TV Cultura**. São Paulo: TV Cultura, 2021. Disponível em: https://cultura.uol.com.br/noticias/61766_historiadora-explica-interferencia-dos-eua-nas-ditaduras-latino-americanas-esta-tudo-documentado.html. Acesso em: 13 set. 2023.

ROVIRA KALTWASSER, Cristóbal *et al.* Populism: an overview of the concept and state of the art. In: ROVIRA KALTWASSER, Cristóbal *et al.* (ed.). **The Oxford Handbook of Populism**. Oxford: Oxford University, 2017. p. 1-24).

SCHUMPETER, Joseph A. **Capitalismo, socialismo e democracia**. São Paulo: Unesp, 2017.

SORJ, Bernardo. **Em que mundo vivemos?**. São Paulo: Plataforma Democrática, 2020.

SORJ, Bernardo; FAUSTO, Sergio (org.). **Ativismo político em tempos de internet**. São Paulo: Plataforma Democrática, 2016.

V-DEM. **Informe sobre la democracia 2024**: la democracia gana y pierde en las urnas. Santiago de Chile: Universidad Católica, 2024.

WASSERMAN, Claudia. A formação do Estado Nacional na América Latina: as emancipações políticas e o intrincado ordenamento dos novos países. *In*: WASSERMAN, Claudia (org.). **História da América Latina**: cinco séculos (temas e problemas). 3. ed. Porto Alegre: UFRGS, 2000. p. 177-214.

Artigo recebido em agosto de 2024. Aprovado em outubro de 2024.